



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2022

PREGÃO N.º 25/2022 - ELETRÔNICO

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o **artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 874/2021, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 09 de dezembro de 2021, Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **521.240.454-15**, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º **0016798-80.2021.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNID.	MATERIAL	QTD. MÁX. A SER ADQUIRIDA	QTD. MÍNIMA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
15	UNIDADE	GARRAFÃO PLÁSTICO virgem de polipropileno, transparente, para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto Marca: VILLA Fabricante: VILLA Modelo / Versão: NACIONAL	400	50	21,25
Empresa vencedora do(s) item(ns): BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA CNPJ: 35.299.378/0001-12 Endereço: Rua Leandro Barreto, 148, Jardim São Paulo, Recife-PE, CEP 50790-000 Telefone: 81 98556-4485 / 9 8482-4319 E-mail: comercialbritofarias@gmail.com Representante Legal: Vinícius Vecch de Brito Farias Cargo: Sócio administrador RG: 9.854.741 SDS/PE CPF/MF: 071.744.394-97					

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do item 2.1, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do item 2.3 e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 20.956-2, agência 4235-8 do BANCO DO BRASIL, em até 5 (cinco) dias úteis na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – SOFC deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para o fato, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.5 - A atualização financeira prevista no item acima será incluída na fatura/nota fiscal seguinte à da ocorrência do atraso do pagamento.

CLÁUSULA 6 - DAS SANÇÕES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, a Beneficiária da Ata que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 337-E a 337-P do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5.1 - As comunicações à beneficiária da ata poderão ser efetuadas através do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado em sua proposta;

6.5.2 – A beneficiária da ata não poderá alegar desconhecimento do recebimento das comunicações, na forma prevista no item acima, como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.6.1 - As comunicações à beneficiária da Ata poderão ser efetuadas através do *e-mail* indicado em sua proposta;

6.6.2 – A beneficiária da Ata não poderá alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro

de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.19 – Material de Consumo / Material de Acondicionamento e Embalagem	ADM MATEXP
			3390.30.20 – Material de Consumo / Material de Cama, Mesa e Banho	ADM MATAUX
			3390.30.21 – Material de Consumo / Material de Copa e Cozinha	ADM MATAUX
			3390.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Produtos Higienização	ADM MATAUX
			3390.30.25 – Material de Consumo / Manutenção de Bens	ADM MATMAN
			3390.30.16 – Material de Consumo / Material de Expediente	ADM MATEXP
167864 - Pleitos Eleitorais	1	0100	3390.30.19 – Material de Consumo / Material de Acondicionamento e Embalagem	FUN MATEXP
			3390.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Produtos de Higienização	MAT AQUOUT

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na

Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o TRE/PE designará formalmente os representantes da Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na CLÁUSULA 10, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

11.1.4 - publicar o extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, no prazo e na forma do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações da(s) beneficiária(s) da ata:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (ANEXO I do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, divergente do modelo/catálogo/link aprovado ou fora do prazo de validade, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/1993.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA 14 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 - É dever da beneficiária da Ata observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018, Resolução TSE nº 23.650/2021 e Resolução TRE-PE nº 390/2021 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRE/PE, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.1.1 - É vedada à beneficiária da Ata a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto contratado, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 - A beneficiária da Ata deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência desta Ata contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.1.3 - Caberá à beneficiária da Ata implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução da Ata, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução da Ata.

14.1.4 - A beneficiária da Ata compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

14.1.5 - A beneficiária da Ata deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com o TRE/PE, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.6 - A beneficiária da Ata deverá informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.7 - Para a execução do objeto desta Ata, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a beneficiária da Ata e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por este TRE/PE, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

14.1.8 - A beneficiária da Ata é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da beneficiária da Ata será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

14.1.9 - A beneficiária da Ata deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções do TRE/PE e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade,

de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente ao TRE/PE, que terá o direito de rescindir a contratação sem qualquer ônus, multa ou encargo.

14.1.10 - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela beneficiária da Ata enseja a aplicação de sanções e rescisão da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

15.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/1993 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
Vinícius Vecch de Brito Farias
CPF/MF 071.744.394-97

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Registrar a repactuação do contrato nº 83/2022, passando o valor global do contrato para R\$ 5.622.470,97 (cinco milhões, seiscentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais e noventa e sete centavos), a vigor a partir do início da prestação dos serviços. registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000491, através do registro orçamentário nº 2022ro001629, de 05/07/2022, no valor de R\$ 455.604,24 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com autorizado no evento 1609383 (parte fixa). registrar o reforço da nota de empenho nº 2022ne000492, através do registro orçamentário nº 2022ro001630, de 05/07/2022, no valor de R\$ 64.485,64 (sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com autorizado no evento 1609383 (parte variável)..

(COMPASNET 4.0 - |DATA_ASSINATURA_SISTEMA|).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 12/2021 - TRE/PB; Processo SEI nº 0004513-75.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: PROJECT BUILDER LTDA ; CNPJ: 05.336.713/0001-44; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 12/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10/07/2022, bem como alterar sua cláusula sétima (do preço); FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e no art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/1993; VALOR TOTAL: R\$ 31.620,00; DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Francisco Carlos Rodrigues Borges, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Nº Processo: 0001890-81.2022.6.17.8000. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 31/2022. Contrato nº 22/2022. SEI nº 0001890-81.2022.6.17.8000. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e HERA TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 11.501.873/0001-02. OBJETO: a prestação de serviços de transporte para distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas das Zonas Eleitorais do Estado, distribuídas em 03 Polos Eleitorais a serem utilizadas nas Eleições Gerais 2022 no Estado de Pernambuco. VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Resolução TSE nº 23.234/2010 e Lei nº 8.666/93.VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 103.971,18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167864; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2022NE0543, de 29/06/2022; Valor do Empenho: R\$ 51.985,59. Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167864; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2022NE0544, de 29/06/2022; Valor do Empenho: R\$ 51.985,59. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Sylvania do Carmo Teixeira, Representante Legal.

(COMPASNET 4.0 - 07/07/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022 - UASG 070010 - TRE/PE

Nº Processo: 0001890-81.2022.6.17.8000. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 31/2022. Contrato nº 49/2022. SEI nº 0001890-81.2022.6.17.8000. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO e J. L. M DE ALMEIDA. CNPJ: 86.960.721/0001-69. OBJETO: a prestação de serviços de transporte para distribuição e recolhimento das urnas eletrônicas das Zonas Eleitorais do Estado, distribuídas em 15 Polos Eleitorais a serem utilizadas nas Eleições Gerais 2022 no Estado de Pernambuco. VIGÊNCIA: A partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União até 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 8.538/2015 e 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Resolução TSE nº 23.234/2010 e Lei nº 8.666/93.VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 781.640,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167864; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2022NE0545, de 29/06/2022; Valor do Empenho: R\$ 390.820,30. Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167864; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2022NE0546, de 29/06/2022; Valor do Empenho: R\$ 390.820,30. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, José Lael Marques de Almeida, Representante Legal.

(COMPASNET 4.0 - 07/07/2022).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 45/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos novos, com alienação de veículos usados da frota pertencente ao TRE/PE, previamente avaliados, como parte do pagamento, de acordo com as especificações e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS
Pregoeira

(SIDECA - 07/07/2022) 070010-00001-2022NE000054

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 55/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/06/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução-interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

JOANA D ARC SIMOES DE BARROS
Pregoeira

(SIDECA - 07/07/2022) 070010-00001-2022NE000054

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 48/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 01.013.839/0001-27, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
06	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO	ROLO 50 Metro	4.000	5,05

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 49/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ: 04.176.836/0001-00, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
41	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO	PACOTE 10 UNIDADE	53.000	1,80

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 50/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 04.654.861/0001-44, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
39	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTisséPTICO - 60ml	FRASCO 60 MILILITRO	212.000	1,99

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 51/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): MIKROSHOP COMERCIO SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.388.921/0001-85, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
28	REMOVEDOR À BASE DE SOLVENTE	UNIDADE	200	16,08
48	FITA ADESIVA PVC ZEBRADA	ROLO C/ 30M	15.000	26,49

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 52/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): PERFILGRAFICA LTDA, CNPJ: 08.829.277/0001-33, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
46	CARTAZ COVID PARA SEÇÃO ELEITORAL	UNIDADE	45.000	0,71
47	CARTAZ COVID PARA LOCAL DE VOTAÇÃO	UNIDADE	15.000	0,93

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 53/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): TIE TAPETES EIRELI, CNPJ: 10.261.012/0001-23, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
23	CAPACHO COM SUPERFÍCIE EM NYLON	UNIDADE	200	22,20

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 54/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): MNX COMERCIAL DE PAPÉIS EIRELI, CNPJ: 13.410.297/0001-05, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
44	ETIQUETA ADESIVA COM IMPRESSÃO: LÍQUIDO INFLAMÁVEL	ROLO 1000 UNIDADE	28	281,25

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 55/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP, CNPJ: 24.174.062/0001-88, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
21	GARRAFA TÉRMICA	UNIDADE	200	22,79

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 56/2022. PROCESSO SEI N º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): Liceri Comércio De Produtos Em Geral Ltda, CNPJ: 26.950.671/0001-07, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.



ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
24	CESTO PARA PAPEL	UNIDADE	200	5,98

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 57/2022. PROCESSO SEI N.º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): PRISMA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 28.076.288/0001-05, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
07	PAPEL EMBRULHO FOLHA	FOLHA	12.000	1,17

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 58/2022. PROCESSO SEI N.º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): F DE ARAUJO FIGUEIREDO EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 32.793.363/0001-18, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM - 35 cm(C) x 28 cm(L) x 15 cm(A)	UNIDADE	1.500	3,73
02	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM - 30cm(C) x 30cm(L) x 30cm(A)	UNIDADE	27.500	3,55
03	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM - 50 cm(C) x 35 cm(L) x 20 cm (A)	UNIDADE	1.000	6,70
04	CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM - 77 cm (C) x 30 cm(L) x 21 cm (A)	UNIDADE	1.000	8,75

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 59/2022. PROCESSO SEI N.º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): TOTALPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 33.787.082/0001-15, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
05	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM	ROLO 50 METRO	14.000	4,29
10	FITILHO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM	ROLO 1.000 METRO	100	17,05
11	PAPEL EMBRULHO EM PAPEL KRAFT RECICLADO (PAPEL MADEIRA)	UNIDADE	5	170,65

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 60/2022. PROCESSO SEI N.º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): BRITO E FARIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 35.299.378/0001-12, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
15	GARRAÇÃO PLÁSTICO	UNIDADE	400	21,25

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 61/2022. PROCESSO SEI N.º: 0016798-80.2021.6.17.8000. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 25/2022 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 36.193.120/0001-08, VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
14	COPO DESCARTÁVEL, EM PAPEL CARTÃO	PACOTE 50 UNIDADE	1.500	39,20
38	LENÇO UMEDECIDO	UNIDADE	1.500	10,50
40	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% ANTISSEPTICO	FRASCO 500 MILILITRO	96.000	8,65

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 70006

Nº Processo: 0005612-96.2022. Objeto: Contratação dos serviços de transporte de Policiais Militares para Cartórios Eleitorais da Capital e interior do Estado visando a segurança nas Eleições Gerais 2022. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 08/07/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Praca Des. Edgar Nogueira - Centro Civico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00031-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/07/2022) 70006-00001-2022NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) O TRE/RN torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 117/2021 - TRE/RN, firmada com a empresa RE2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 41.161.887/0001-87), referente aos itens 53 e 63 do Pregão Eletrônico nº 58/2021 - TRE/RN; 2) Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013, art. 20, inciso IV; 3) Processo Administrativo Eletrônico nº 9125/2021; 4) Data do Despacho: 16/05/2022 (fl. 145); 5)

YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-Geral
Ordenadora de Despesas

AVISO DE PENALIDADE

1) O TRE/RN aplicou à empresa RE2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 41.161.887/0001-87), com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, a sanção administrativa impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data desta publicação, em virtude do descumprimento de obrigações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 58/2021 - TRE/RN. Para ciência. Decisão exarada no Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 9125/2021 - TRE/RN.

Natal, RN 16 de maio de 2022
SR. YVETTE BEZERRA GUERREIRO MAIA
Diretora-Geral do TRE/RN

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor e preços unitários: Fagundez Distribuição Ltda., item 1, R\$ 1.233,50, item 2, R\$ 1.649,50.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 34/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor: Uinmed Porto Alegre - Cooperativa Médica LTDA, pelo preço total de R\$ 8.739,88.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul comunica o resultado da licitação homologada. Vencedor: Acontece Produtora de Eventos Eireli, pelo preço total de R\$ 158.990,00.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - UASG 70017

Nº Processo: 202200000261042. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha interfolhado, com fornecimento dos dispensadores em regime de comodato.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 08/07/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00049-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/07/2022 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/07/2022) 70017-00001-2022NE000001

